



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do PR

000065

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Administração

A espécie: Contratação de empresa para produção Material Informativo

Contratado: Gráfica Editora Cantu & Cia. Ltda. - EPP

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)

Os fatos:

Trata-se de contratação de empresa para produção de material informativo relativo as ações e programas de governo desenvolvidos pela Administração Pública Municipal.

Do Direito

O objeto da contratação de empresa para produção de material informativo relativo as ações e programas de governo desenvolvidos pela Administração Pública Municipal, em tese, haveria necessidade de processo licitatório, todavia, o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, informa ser dispensável a licitação.

Do Parecer

A contratação de empresa para produção de material informativo relativo as ações e programas de governo desenvolvidos pela Administração Pública Municipal, não fere nem extrapola o limite legal estabelecido. Havendo até mesmo três cotações de preços. No entanto, a administração deve ter planejamento acerca de situações como esta e se precaver com procedimento licitatório adequado.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a empresa GRAFICA EDITORA CANTU LTDA - EPP não consta registro de pendências, conforme se verificou em 27/10/2017, Código de controle desta certidão: 887627118.

Ante o exposto, opina-se pela homologação, se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal, do contrato a ser efetivado com a **GRAFICA EDITORA CANTU LTDA - EPP**, sob o CNPJ nº 02.175.166/0001-74, eis que, em tese, não irá ferir dispositivo legal.

Três Barras do Paraná, 27 de outubro de 2017.


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR nº 21.238
Assessor Jurídico